



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.826, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial no
valor R\$ 300.000,00
(Trezentos Mil Reais) dá outras
correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

154510024.2.079000 Obras Gerais de Infraestrutura

3390.39.00.272100

4490.51.00.272100

Outros Serv T P Jurídica

Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

28.841.0011.2.021000

4.6.91.71.00.272100

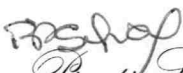
Encargos com a Dívida Contratada.

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 775/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

**INCLUSÃO DE
AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de Elemento Despesa									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano			Valores
02.06						2022			
15.451.0024.2079		2.079				2023			
3390.39.272100	R\$ 50.000,00		A	programa	unidade	2024			
4490.51.272100	R\$ 250.000,00					2025			R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00								